



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Termo de Cessão de Uso nº 7/2023

Processo nº 00267.000315/2023-21

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS/MUSEU DE ARTE DO RIO.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e do outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS/MUSEU DE ARTE DO RIO**, CNPJ sob o nº 06.262.080/0001-30, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor da **ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS/MUSEU DE ARTE DO RIO**, Senhor **LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**, brasileiro, portador do passaporte brasileiro nº FZ 316026, CPF nº 689.000821-91, de acordo com o Documento de Nomeação Traduzido nº E-14996/23, Livro nº 156, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, consoante consta do Processo nº **00267.000315/2023-21**, sujeitando-se as partes às disposições, no que couber, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso, em caráter temporário e sem encargos, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do bem relacionado no Anexo I, integrante do acervo cultural da Presidência da República.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente Cessão de Uso tem como finalidade o fornecimento da pintura, intitulada "Orixás", de autoria da artista visual Djanira da Motta e Silva, para exposição no Organização dos Estados Iberoamericanos/Museu de Arte do Rio, com curadoria de Lila Schwarcz e Marcio Tavares, alusiva à Democracia, nas dependências do **CESSIONÁRIO**, sendo ato oportuno e conveniente por possibilitar a utilização do bem de acordo com seu interesse público e missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, a pintura cedida perfaz a quantia de R\$ 1. 800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), considerando a estimativa realizada pelo Curador da exposição, sr. Rogério Carvalho e Diretor Curador dos Palácios Presidenciais; pelo valor estimado pela Bolsa de Arte do Rio de Janeiro, datada de fevereiro de 2022 em pintura da mesma artista com menores dimensões e da matéria veiculada na mídia em 09 de janeiro de 2023, a qual estima o valor da obra em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **CESSIONÁRIO** recebe da **CEDENTE**, em caráter temporário e gratuito, o bem relacionado no Anexo I, que estará à disposição do **CESSIONÁRIO** após a assinatura deste instrumento, a qual, neste ato, os

aceita na condição em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CESSIONÁRIO

São encargos do **CESSIONÁRIO**, além de outros assumidos neste Termo de Cessão de Uso:

- a) conservar e zelar pela integridade do bem desta Cessão de Uso, não podendo transferi-los fisicamente sem conhecimento da **CEDENTE**, a fim de que, ao término do prazo estipulado na Cláusula Oitava, possam ser restituídos à **CEDENTE** em perfeitas condições, sob pena de responder por perdas e danos;
- b) utilizar o bem, única e exclusivamente, para o fim a que se destina;
- c) arcar com o ônus financeiro decorrente da embalagem e do transporte do bem, a ser realizado sob o acompanhamento e supervisão de profissional capacitado, sempre que se faça necessária à sua movimentação, inclusive no momento de sua devolução à **CEDENTE**;
- d) possibilitar acesso ao bem cedido de profissional indicado pela **CEDENTE**, que ficará responsável pela elaboração de laudos de estado de conservação e por demais ações que envolvam a sua logística e manutenção - se necessário for;
- e) comunicar imediatamente, por escrito, à **CEDENTE** a respeito da ocorrência de quaisquer fatos ou eventos extraordinários relacionados com os bens, tais como notificações de autoridades públicas, incluindo policiais, incêndios, exposições à água, umidade ou outras substâncias, roubos, furtos, desaparecimento, acidentes de transporte, atos de vandalismo, perecimentos e demais fatos que possam afetar a integridade física dos bens;
- f) tomar todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, cabíveis em face de quaisquer terceiros, que se façam necessárias para a execução desta Cessão de Uso, inclusive reaver os bens, caso se encontrem na posse indevida de terceiros; e
- g) devolver o bem patrimonial objeto desta Cessão de Uso a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas desta Cessão de Uso:

- a) Entregar ao **CESSIONÁRIO** a posse direta do bem ora cedido, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os objetos.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pelo **CESSIONÁRIO** com relação ao objeto deste Termo de Cessão de Uso.
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE**, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente instrumento, na conformidade do disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O representante da Administração anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso será de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cessão de Uso nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cessão de Uso, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

LEONARDO BARCHINI
Diretor da Organização dos Estados Iberoamericanos/
Museu de Arte do Rio

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO		Nº do Termo: <u>07/2023</u> Tipo de Baixa: Cessão Processo: 00267.000315/2023-21 Cessionário: Organização dos Estados Iberoamericanos/Museu de Arte do Rio		
Item/ Local	SIADS	Descrição	Situação Física	Valor (R\$)
01 Organização dos Estados Iberoamericanos/ Museu de Arte do Rio	7197643	 <p>Pintura intitulada "Os orixás" representa sobre fundo quadriculado nas cores: vermelho, verde e ocre. Cinco divindades da cultura africana. A saber Iemanjá, Oxum, Manã, Ewá, Iansã. As cinco divindades possuem trajes e adornos característicos ambas usam vestidos brancos coloridos no qual a primeira figura da esquerda para a direita usa vermelho; a segunda segura um espelho com aro dourado; a terceira usa laços e fita amarela e segura um espelho na cor bege; A quarta segura um instrumento formado por dois aros na cor laranja; a quinta usa lenço azul e faixa listrada nas cores vermelho, azul, branco e preto. Posicionada lateralmente.</p>	Bom estado de conservação	1.800.000,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a) substituto(a)**, em 18/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4831950** e o código CRC **DB91AA47** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
